I 66

01

02

[illegible]

Ay avaliado hum negro chamado
Ignacio Cuidade de vinte e oito annos
pouco mais ou menos em sua avaliação
100$000 de [illegible] ——

Ay avaliado [illegible] criolo da idade
de de vinte e oito annos pouco
mais ou menos em sua avaliação
100$000 de [illegible] ——

Fy a valiado Luciano Coelho de idade de dezoito annos pelo mais de menos em sua avaliação de duzentos mil reis — 50$000

Fy a valiada hua negra chamada Joanna ja de mayor cachaçada em sua avaliação de trinta e dous mil reis — 32$000

Fy a valiada hua leza lobeyta de telha ja velha com seus lanços e varanda em trinta mil reis — 30$000

Fy a valiada hua meza de cedro em sua gaveta em mil duzentos e oitenta reis — 1$280

Fy a valiado hum banco de caixa de cinco em oito e oitenta reis — $480

Fy a valiada hua caixa de lame [illegible] em dous mil e oitenta reis — 2$040

Fy a valiado hum tapo pequeno de cobre em mil e seis centos reis — 1$600

Fy a valiada hua caixa em oito e oitenta reis — $480

Fy a valiada hua roda de [illegible] mandioca em [illegible] reis — 1$000

Fy a valiado hum brinco pequeno em hua [illegible] de [illegible] mil duzentos e oitenta reis — 1$280

03

3$320

223$ 5

~~321$ 00~~

Divida que se deve a Vital

Que deve Antonio de Souza de ser

100$000 mil reis

~~321$ 36~~

323$ 52

Divida que deve a Vital

Que deve de funeral de hum mil sette

sentos e sessenta e oito e a Reverendo

8$760 do Cadjutor de Sta Gonçalo

Que deve do abito Luca Villa de

Carta sete mil seis sentos e sessenta

7$660 reis

Que deve a Antonio de Souza fin

5$500 mil e quinhentos reis

Que deve a Antonio dos Santos do

[illegible]

Que deve a Jose da Costa de Teixeira

16$000 mil reis

[illegible]

Que deve de dizimos a Domingos

2$000 da Cunha dous mil reis

Copia do Assentamento

Aos nove dias do mez de Agosto

de mil sette sentos e sinquenta e sete

annos nesta villa de Sa Salvador

da Parahyba do Sul em letras de

morada do Juiz de Fazenda Sinfra

do Antonio Ribeiro de Barros

a parelha mestinte Manoel

223$ 52

[illegible]

[illegible]

[illegible]

06

07

[illegible] pagamento
[illegible] de Souza quinhentos [illegible] 821
[illegible]

Pagamento que se faz a verdade
Ant.º de Souza Coutinho de
Seu legitimo materno que
Emporta 68$026

Avera na divida que deve Mathias
Ferreira dous mil reis — 2$000
Avera na divida que deve Bernardo
Pinheiro tres mil e setenta reis — 3$300
Avera na divida que elle erdeiro
deve a este Cartel seis mil reis — 00$000
E sendo mais da mesma divida que pa
gara a quem [illegible] em si
[illegible] mil duzentos e setenta — 47$214
[illegible]

E nesta forma deverão dito dia se
partidores este pagamento perfeito

Pagamento que se faz a verdade
[illegible] de sua legi
[illegible] materna que emp. 68$026
[illegible] 2$000

Avera Luciano Rebisitado pelle
dito erdeiro em sua [illegible]
[illegible] mil [illegible] reis — 80$
Avera na divida que deve Berna
do Pinheiro tres mil e duzentos reis 3$[illegible]
Avera na divida que deve Manoel
Gonçalves [illegible] dous mil e setenta e
Sincoenta reis — 2$750

09

[illegible] este auto [illegible]
[illegible] [illegible] Domingos
da [illegible] [illegible]
[illegible]

Bairro

Manoel Duarte [illegible]

Idas Francisco Bellaz

[illegible]

[illegible] dias do mez de
Setembro de mil [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

Julgo estes partilhas por sentença por
firmes, e valiosas [illegible] estarem con
formes [illegible] omnia despacho a [illegible]
[illegible] antepenho minha authoridade, e de
[illegible] Judicial [illegible] notifique
a João Paes Soares Paes destes me
[illegible] netos desta defunta [illegible] Costa
[illegible] Hypothecale, e de [illegible] [illegible] entre

10

[illegible] Reyno [illegible]
[illegible]
[illegible]
dela Salvador 27 de Setembre de
1757

[illegible]

(6)

[illegible]
[illegible]
[illegible]

Ao de entrega dos bens
destes orfãos e dos
Paes Soares

Aos vinte e dous dias do mez de
Setembro de mil sete centos e cin-
coenta e sete annos nesta villa de S.
Salvador da Parahyba do Sul em ca-
sas de Juiz de Fazenda e Ausentia do Sen-
tenciado Ribeiro de Barros Sandoval
appareceu o pretendente Paes So-
ares e por elle foi dito que Me vinha
assignar termo de entrega dos bens que
se tem a seus filhos menores neste Ju-
ditorio para feito de os poderem
[illegible] delles dar conta quando
fizerem a palidade dos tele-
bens que fiz este termo que assi-
gnou Domingos da Antola Camey
[illegible] de Fazenda
[illegible]

João Paes Soares

11

Emporta o enterro da defunta Maria Pereyra molher
Manoel de Souza Coutinho, de Cera, sepultura, Tumba
tres Sacerdottes, Com quem a acompanhey a sepultura, fabr
e Sacristão (exceptos os dez mil reis ab intestato) dez mil sete
tos, e secenta. Caetano Alvares de O Livr.º

São 10$760

14

Diz Domingos da Ponte Carneiro
e Barra que o Latel da de Santa Ma-
ria Peregrina de Azevedo Rezidente de
vendo por fim [illegible] a quantia de
de dous mil reis de dizimos do triano de
sete juntos e sincoenta e quatro e por que fo-
ra tão sahendo Inventario de seus bens

Jurando no fazer das
partilhas se separarem
bens p.a seu pagamento

Bai[illegible]

Lavrado se justo e vido mandar
dar Rezidente a de divida
com Inventario, e na fazenda
partilhas separarem bens para
seu pagamento

ERM

15

Pe

Dy Antonio de Souza Coutinho q̃ a elle supp.te
lhe herá deuedora a defunta sua May Maria Pr.a a
antia de coatro petaças prosedidas de fazenda q̃ lhe tinha
thomado em sua loge e como profalisim.to da d.a [illegible] se
a deuida em abreto

protanto

Responda a viuua Inventariante
Rodrigo
Bairros

Pe

Pa bm.d Snr.o Juis de
Or.fãos seja seruido mde
a d.a deuida em uentarios.

Rodrigo

Ill.mo Juis de Orfanos

Veyo o pe.te a nap.am a sima e desp.o de Sm.d
Cunh.o sobre numa de tal deuida lhe tam por donde a nap. deu
ao [illegible] mas se lhe q̃ se lhe deue justo será q̃ se lhe pague
V.m [illegible] q̃ for seruido e q̃ for de Rezam e Justiça

Manoel de Souza Coutinho

Snr. Ld.o Juis de Orfanos

Como a defunta fes testamento mostardo e a su p.te como
ella a sim o declarauo lhe ser deuedora não [illegible] como se fere se
deuida e lhe pago

n. M. João Paiz Suares

17

Senhor Lic.do Juiz de Orfaos,
Sou de parecer que se lhe pague a tal divida
Cum.a mandura o que for servido

Jozé Dell Delexaz

18

Diz Ant.º dos Santos Carvalho Borrello do
destrito desta villa que a elle supp.te lhe he
devedor o casal da defunta Maria q.m
a coantia de sinco mil e sete sentos e sesen
ta reis por se didos de a renda m.to do si
tio q. pretence a N. S.ra da Ajuda de que
elle supp.te he rendeiro e como tem noticia
se esta fazendo em ventario dos bens deste
casal quer q. v.m. se sirva mandar meter
esta divida e supararlhes bens em
q. elle supp.te seja pago e satisfeito

Responda viuva Inventariante
Herdeiros da Mayor
Baiano

Por v.m. S.nor Juiz de
orphãos seja servido
assim mandar.

E. R. M.

19

S.do e Juiz de Janos

Parecime ja ao inventario dois quatro annos que se deu am os
pros deles verd.e e que sempre me pareceu fosem dos pal
cos e nas de Lasdeis mas como quer que seia assim na ffenho
duida q. assim se lhe pague Dis N. Sr. sabe de tudo e tem m.to a dar
em jan.º querendome ouvir embora quis dis por do sitio pe
me a de junta a deixase ficar nelle resp.to deter am ca aporto
y mas podia boscar mais longe q. bem via que eu a dos annos
estava pagando foros sem mostrar nem trabalhar no dito sitio
mas q. ali p.a [illegible] Coriam por sua conta q. como y sen

19

E eram parentes q ela se queria com ely constame q a tem o fes
e quelle com pedera Ant.o dos santos de carvalho todo tempo que lhe
faltava de seu allendam.to pelo q quizese senaõ quizese dar nada
nada fose sem embargo de que vm. mandara o que for servido
q eu por tudo estou pois sabemos todos q vm. tudo o anto obra
e manda e com m.ta rezam inteira e leta justiça

Alonso de Sousa Pinto

Snr. Sd. Juis de orfaos

Vego o que Ant.o dos santos dis lhe he devedor da coantia de sinco mil e tanto
reis o caral da defunta minha sogra Maria pr.a naõ com fere o q elle pede com
o viuvo dis na sua em forma sam a sima ser menos do q o sup.te a leg
e asim me parese vm. naõ mandara q se lhe pague sem elle dito mostra o
star por onde se lhe devedor, sem embargo do q vm. mandara o que for
servido

n. Ant.o João Paiz Suares

Sr. L.do Juis de orfaos

Olhando para o q meu compp.e e so Grodis naõ
tenho duvida que seja o que he de ser e so
bre tudo vm. mandara o que for servido

Fazendo Alb. de Lexar

Snr. Ldo. Luis de Orfaos como he certo se deuer a Antonio
dos Santos ou mais ou menos justo he q. se pague sem embargo
do q. Vmd. mandarão q. for seruido

Antonio de Souza Coutto

Como o seiuno Inventariante
herdeiro deuidão na diuida
dos q. ele dos magos q. lhe
competir, e so sim na falar das partilhas se separem bens
p. pagam.to ~~[illegible]~~ de doze patalas q. confessa
o Inventariante deve o lazar

20

Dis João Pay. Soares do destr.º desta V.ª q̃ fazendose
Inuentr.º por este Juizo dos bens q̃ ficaram por fale
cim.º de sua sogra M.ª Ber.ª sobre o mesmo se moue
Eua duuida ao Supp.e q̃ p.ª Eauer de disputala, e de
cidila quer Eauer vista do d.º Inuentr.º p.ª forma
seus embg.es sobre a matr.ª q̃ lhe fazia bem

Dissolhe em termos

Bairoz

Palm se sirua mandarlhe dar
do d.º Inuentr.º vista p.ª allegar o
fiuer de sua just.ª

21

Diz João Paez [illegible] que fazendo-se por este juizo inventr.º dos bens da [illegible] Ser.ª sogra dele sup.te de q.m o mesmo he herdeiro por cabeça de sua m.er f.ª da sup.te q tambem já he defunta entre os bens inventariados, e que se acham avaliados [illegible] escravo chamado [illegible] Cianno [illegible] que o sup.te [illegible] oy tenta mil reis por elle; e porque [illegible] licitação he em utilidade dos mais [illegible] deve admittir [illegible] [illegible] o sup.te [illegible] [illegible] Sorteg.ª de [illegible]

Como se sirva m.ᵈᵃʳ Tomar
Sua Licitação no de [illegible] preço.

[illegible]

Admitta sua Licitação
declarada no Inventario
e se notifiquem as pa[illegible]
[illegible] e a junte
[illegible]

Bairro

Requerimento

A [illegible] vinte dias do mez de Agosto
de mil sette [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

22

Glrivas

Aut	40
Fr. de aval.	80
Fr. de censer.	80
Fr. de Ill.	80
Cert. 3	600
Inter.	90
aut de part	40
Defin.	85
Raza	1086
mejor dia	600
Fr. de intrega	80
Fr. de Milit.	
Cert. apenta	320
	3281

Juis

Aut	400
mejor dia fora	1200
de part.	1000
Avalia. ambos	600
part. ambos	1000
enfrente	3281
	7381

Disquer

Baiñas

Glrivas

Aut	40
Fr. de aval.	80
de censer	80
Fr. de Ill.	80
Cert 3	600
Inter.	90
Aut de part.	40
defin.	85
Raza	1086
mejor dia	600
Fr. de intrega	80
Fr. de Militela	
Cert. apenta	320
	3281

Juis

Aut	400
mejor dia fora	1200
de part.	1000
Avalia. ambos	600
part. ambos	1000
enfr.	3281
	7381
Costa	160
	7541

Soma alenta de semil equivalentes equarenta

Rs. Vellon

Baiñas

24

15